



Indicação 040/2017

**EXMO SR.
ADRIANO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO SIMÃO-GOIÁS
NOBRES VEREADORES.**

CÂMARA *O infra-assinado FÁBIO MOURA SIQUEIRA (KEBINHA), vereador deste município de São Simão-Goiás vem com o devido acatamento solicitar que seja constituída comissão junto a SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMASS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SIMÃO e seus conselheiros para criação de programa de transferência de renda , que através de triagem do serviço social em consonância com perfil socioeconômico do beneficiário , priorizando famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social , programa este denominado `` RENDA CIDADÃ MUNICIPAL `` , com a finalidade de com justiça social auxiliar famílias que enquadram nos critérios citados funcionando de forma com que o titular da família beneficiada (geralmente a mulher) devidamente cadastrado , receberá um cartão magnético e uma vez por mês em data a ser definida pelo planejamento orçamentário /financeiro do Executivo o beneficiário terá em sua conta individual repasse feito pelo município de 80,00 (oitenta reais) em seu favor para compra exclusivamente de gêneros alimentícios que compõe a cesta básica , o beneficiário será livre para escolher o comercio de sua preferência para efetuar as suas compras , tal benefício funcionará como auxilio temporário , tendo na criação da lei , dispositivo que estenda ou não o benefício por mais de um determinado período conforme o laudo social , emitido pela ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO , o RENDA CIDADÃ MUNICIPAL não será um complemento de renda e sim um auxilio para alimentação básica da família , onde o beneficiário será cadastrado e priorizado no SINE ou em outros órgãos que possibilita a sua entrada no mercado de trabalho e conseqüentemente possa garantir seu emprego e renda própria dispensando assim o benefício , para que o mesmo venha atender outra família em situação de vulnerabilidade social e para fins de fiscalização o beneficiário prestará contas através de nota fiscal em nome do titular do benefício , que será apresentada no órgão responsável pelo programa RENDA CIDADÃ MUNICIPAL , a não prestação de contas acarretará o bloqueio do beneficiário .*



Justificativa

São inúmeras as vantagens que a criação deste programa possibilitará , por exemplo :

1- O fortalecimento da economia municipal , pois os recursos vão girar no comércio local.

2 – Dignidade de auxílio às famílias beneficiadas .

3 – A criação deste programa dispensa licitação , o que protege os recursos públicos e garante que a mesma circule no comércio local , pois quando se faz uma licitação existe a possibilidade de que empresas de outras cidades participem da concorrência e , se vencedoras levem os recursos destinados a este fim , para outra localidade.

Contando com a aprovação unânime dos PARES

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

ESCR São Simão , aos 16 fevereiro de 2017 ISTÓRIA

Fábio Moura Siqueira - KEBINHA
Vereador 1º Secretário

